

CAPÍTULO V**Dos Impedimentos, da Cassação e da Perda de Mandato**

Art. 27. Representantes de outras esferas governamentais não poderão compor o CEDS/PA.

Art. 28. O conselheiro, por deliberação do Plenário do CEDS/PA, será substituído quando faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas no prazo de um ano, conforme previsão do art. 19 do presente Regimento.

1º. A cassação do mandato dos membros do CEDS/PA, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, no qual se garantam o contraditório e a ampla defesa, sendo a decisão tomada por maioria simples de votos dos componentes do Conselho.

2º. A substituição de conselheiro que cometer infração será feita por indicação da instituição do Poder Público do representado, no prazo máximo de 15 dias, conforme os incisos deste artigo, e, em casos de representantes da sociedade civil deverão ser eleitos entre seus pares em Conferência organizada pelo Movimento LGBT do Estado do Pará e nomeados Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, sendo que em hipótese alguma, será permitida a sua recondução.

3º. As faltas dos conselheiros deverão ser informadas ao órgão governamental ou à entidade da sociedade civil a que pertence.

CAPÍTULO IV**Das Disposições Gerais**

Art. 29. A critério do Conselho poderá participar das reuniões, quando convidados e sem direito a voto, representantes de entidades ou pessoas que possam contribuir para o esclarecimento de matérias de seu interesse.

Art. 30. Farão parte das reuniões ordinárias do CEDS/PA, sem direito a voto, as Instituições/Entidades: Comissão de Diversidade Sexual – OAB/PA, Conselho Regional de Psicologia 10ª Região – Seção Pará/Amapá, Defensoria Pública do Estado do Pará e Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 31. As despesas decorrentes do funcionamento e das atividades do CEDS/PA deverão constar no orçamento do órgão estadual ao qual esteja vinculado, cabendo a este dar-lhe apoio financeiro, técnico e administrativo.

1º. Caberá à administração pública, mediante dotação orçamentária específica, o custeio ou reembolso das despesas decorrentes do deslocamento, alimentação e estadia dos representantes do Conselho a eventos e solenidades nos quais representem oficialmente o CEDS/PA.

Art. 32. As questões omissas serão resolvidas e dirimidas pelo plenário do CEDS/PA.

Parágrafo único. O regimento interno do CEDS/PA será aprovado pela maioria simples de seus membros e estabelecido por ato do Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Art. 33. Este regimento entra em vigor na data de sua publicação. Belém (PA), 17 de maio de 2017.

MICHELL MENDES DURANS

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, e Presidente do Conselho Estadual da Diversidade Sexual do Pará – CEDS/PA

SILVIA ANDREIA PEDROSO REGO

Conselheira Estadual da Diversidade pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Civil – SEGUP

LUCÉLIA DE MORAES BRAGA BASSALO

Conselheira Estadual da Diversidade pela Universidade do Estado do Pará – UEPA

MARCOS VINÍCIUS NEVES DOS SANTOS

Conselheiro Estadual da Diversidade pela Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA

ROSEMARY ALMEIDA NOGUEIRA

Conselheira Estadual da Diversidade pela Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

JHEIME MATOS DE SOUSA

Conselheiro Estadual da Diversidade pela Secretaria de Estado de Cultura do Pará – SECULT

LITIERE SANTOS DO NASCIMENTO

Conselheira Estadual da Diversidade pelo Segmento de Lésbica ODENILDO DIAS LOPES

Conselheiro Estadual da Diversidade pelo Segmento Gay

RAFAEL OSORIO VENTIMIGLIA DOS SANTOS

Conselheiro Estadual da Diversidade pelo Segmento de Bissexuais

EDUARDA LACERDA

Conselheira Estadual da Diversidade pelo Segmento de Travesti SHAYLLA VITURIELE VILHENA

Conselheira Estadual da Diversidade pelo Segmento de Transexuais

GLEYSON SILVA DE OLIVEIRA

Conselheiro Estadual da Diversidade pela sexta vaga

Protocolo: 313911

**DIÁRIA
ERRATA DE PORTARIA**

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, decide:

-Na PORTARIA Nº 104 de 15 de maio de 2018, publicada no DOE nº 333618, de 16 de maio de 2018, referente a diárias;

Onde se lê: 17/05/208 a 18/05/2018

Leia-se: 16/05/2018 a 18/05/2018

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 313661

ERRATA DE PORTARIA

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, decide:

-Na PORTARIA Nº 106 de 15 de maio de 2018, publicada no DOE nº 333618, de 16 de maio de 2018, referente a diárias;

Onde se lê: 17/05/208 a 18/05/2018

Leia-se: 16/05/2018 a 18/05/2018

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 313669

**DIÁRIAS
PORTARIA Nº 112/2018**

OBJETIVO: Para participar de reunião do Conselho Nacional dos Secretários da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Natal/RN

SERVIDOR:

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA; CARGO: Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos; MAT: 5904015; PERÍODO: 23/05/2018 A 24/05/2018; Quantidade de diárias: 1,5

ORDENADOR: RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 313803

**DIÁRIAS
PORTARIA Nº 111/2018**

OBJETIVO: Para entrega de CTPS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Abel Figueiredo, Bom Jesus, Rondon do Pará, Abaetetuba/PA

SERVIDOR:

LUIZ ABRAHÃO AVIZ DE SOUZA; CARGO: Assessor; MAT: 8002840; PERÍODO: 20/05/2018 a 26/05/2018; Quantidade de diárias: 6,5

NIXON RAIMUNDO GUIMARÃES; CARGO: Motorista; MAT: 54180171; PERÍODO: 20/05/2018 a 26/05/2018; Quantidade de diárias: 6,5

ORDENADOR: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 313795

TORNAR SEM EFEITO**TORNAR SEM EFEITO**

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, decide:

-Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 100 de 11 de maio de 2018, publicada no DOE nº 33616, de 14 de maio de 2018, protocolo 311484, do Processo número 2018/200640, referente a diárias; RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 313844

**SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, MINERAÇÃO E
ENERGIA****DIÁRIA****PORTARIA Nº 116/2018 – BELÉM, DE 17 DE MAIO DE 2018**

NOME: ISRAEL FARIAS BOUÇAS VULCÃO/CARGO: Gerente / Matrícula: 5933646/1/Nº DE DIARIAS: 0,5 (meia) /ORIGEM: Belém-PA/DESTINO: Santa Isabel do Pará/PA/PERÍODO: 22/05/2018/OBJETIVO: visita técnica do grupo de avaliação e análise – GAAP às instalações industriais da empresa Plasmal Indústria e Comércio Ltda.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 314222

PORTARIA Nº 117/2018 – BELÉM, DE 17 DE MAIO DE 2018

NOME: RENATO ARAUJO DA CONCEIÇÃO/CARGO: Assessor II /Matrícula: 5907355/3/Nº DE DIARIAS: 0,5 (meia) /ORIGEM:

Belém-PA/DESTINO: Santa Isabel do Pará/PA/PERÍODO: 22/05/2018/OBJETIVO: visita técnica do grupo de avaliação e análise – GAAP às instalações industriais da empresa Plasmal Indústria e Comércio Ltda.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 314229

PORTARIA Nº 118/2018 – BELÉM, DE 17 DE MAIO DE 2018

NOME: SEBASTIÃO OLIVEIRA LIMA/CARGO: Motorista/Matrícula: 57216875/1/Nº DE DIARIAS: 0,5 (meia) /ORIGEM: Belém-PA/DESTINO: Santa Isabel do Pará-PA/PERÍODO: 22/05/2018/OBJETIVO: conduzir os servidores Israel Farias Bouças Vulcão e Renato Araújo da Conceição.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 314232

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DO PARÁ****CONTRATO****CONTRATO DE USO DE BEM IMÓVEL**

Objeto: Cessão de uso, a título gratuito, pela Cedente, do imóvel de propriedade da CODEC, situado à Rua Acirprestes Manoel Teodoro, entre Rua Padre Eutiquio e Presidente Pernambuco nº 574, Bairro Batista Campos, CEP: 66023-700, cidade de Belém, Estado do Pará;

Data de assinatura: 26.04.2018

Vigência: 20 (vinte) anos a contar da assinatura do presente instrumento, conforme deliberação do Conselho de Administração da CEDENTE, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 25 de janeiro de 2018, edição nº 33.545.

Finalidade: A utilização, pela Cessionária, do bem referido acima, exclusivamente para instalação e funcionamento de sua sede.

Cedente: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ – CODEC - CNPJ-MF nº 05.416.839/0001-29

Cessionária: SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFA - CNPJ Nº 05.054.903/0001-79

Protocolo: 313922

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**TERMO DE COOPERAÇÃO**

Nº: 01/2018

Exercício: 2018

Objeto: Contratação de empresa(s) para realização do projeto executivo do Distrito Industrial de Marituba incluindo-se o pedido de licenciamento ambiental perante os órgãos competentes para liberação de Licença prévia e Licenciamento de Instalação, e todos os atos exigidos para tal, bem como instituição de loteamento e condomínio.

Data de assinatura: 03.05.2018

Vigência: 03.05.2018 a 02.05.2019

Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA – SEDEME, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ – CODEC, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA E COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE MARITUBA – CODIM;

Protocolo: 313918

**OUTRAS MATÉRIAS
PROTOCOLO DE INTENÇÕES****Exercício: 2018**

Objeto: estabelecer parceria institucional entre os poderes públicos estaduais e a iniciativa privada, visando criar condições para a instalação de plantas industriais com a marca PIRARUCU MARAJÓ na fabricação de ração e no beneficiamento de produtos oriundos da atividade de criação de peixes por meio da piscicultura comercial com espécies nativas numa lamina de água de 41,2 hectares em viveiros escavados, dentre outros com capacidade de processamento anual de 800.000 quilos, produzindo concomitantemente num resultado de R\$ 12.000.000,00 de receita.

Data de assinatura: 16.05.2018

Recursos Financeiros: As ações propostas com base neste Protocolo de Intenções, quando for o caso, correrão por conta dos recursos orçamentários de cada instituição, de acordo com as suas respectivas ações.

Vigência: 16.05.2018 a 15.05.2020

Participes: Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP e AGROPECUÁRIA ARANHA LTDA – ME;

Protocolo: 313920